



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **PROCESSO Nº 10.47/2013**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2013

### **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

Pelo presente 1º termo aditivo figura, de um lado, **Valdemar Saraiva Marques**, Português, portador do bilhete de identidade nº 1456404 e CPF nº 080.272.558-99, residente e domiciliado em Queluz/Portugal, representado neste ato por seu bastante procurador Sr. **Oswaldo Saraiva Marques**, português, casado, pecuarista, documento de identidade de estrangeiro nº 16.594.243-SSP/SP e CPF nº 047.449.068-85, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Porto Alegre nº 16-23, Apt. nº 10 doravante denominado **LOCADOR**, e do outro lado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 55.293.427/0001-17, com sede na Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Da Vigência**

A vigência do presente termo aditivo terá início em 14 de julho de 2.014 e seu término em 14 de julho de 2.015, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 14 de julho de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**

*Prefeito Municipal*

*Locatária*

**VALDEMAR SARAIVA MARQUES**

**OSVALDO SARAIVA MARQUES**

*Procurador - Locador*

Testemunhas:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS

RG: 42.823.456-2 – SSP/SP

CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA

RG: 30.771.621-1 – SSP/SP

CPF: 289.095.498-66

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*